PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 061/98

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a **SANEPAR** - Companhia de Saneamento do Paraná, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, permitindo a cobrança da taxa de coleta de lixo devida a municipalidade juntamente com a conta de consumo de água devida pelos usuários residentes no Município.

Art. 2° - O convênio a ser firmado será pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado com a devida autorização legislativa.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 dias do mês de setembro de 1.998.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PROCESSO.....068.....
PROJETO DE LEI.070/98.....
AUTORIA.....Executivo.....
.....